



13 de abril de 2023  
ESTATÍSTICAS DAS RECEITAS FISCAIS  
1995-2022

## CARGA FISCAL REPRESENTOU 36,4% DO PIB EM 2022

Em 2022, a carga fiscal aumentou 14,9% em termos nominais, atingindo 87,1 mil milhões de euros, o que correspondeu a 36,4% do PIB (35,3% no ano anterior). Considerando 2021, último ano com informação disponível para a União Europeia (UE27) e excluindo os impostos recebidos pelas Instituições da União Europeia, Portugal continuou a apresentar uma carga fiscal (35,1%) inferior à média da UE27 (40,5%).

A receita com impostos diretos aumentou 24,1%, refletindo sobretudo a evolução da receita do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), que cresceu 12,8%. As contribuições sociais efetivas tiveram um crescimento de 10,2%, refletindo, nomeadamente, o crescimento do emprego remunerado, as atualizações salariais e a subida do salário mínimo. Quanto à receita do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), esta cresceu 59,6%, beneficiando do comportamento mais favorável da economia portuguesa em 2022.

Os impostos indiretos cresceram 12,2%, tendo a receita com o imposto sobre o valor acrescentado subido 18,1%, (após um aumento de 13,7% em 2021), destacando-se ainda o crescimento da receita com o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (+26,3%). Registaram-se também acréscimos nas receitas com o imposto sobre o tabaco (+8,4%), com o imposto de selo (+6,6%) e com o imposto sobre veículos (+5,3%).

O imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos foi o único dos principais impostos a ver a sua receita diminuir (-21,3%) como consequência das medidas implementadas pelo Governo de mitigação do aumento dos preços dos combustíveis.

Em 2020, o ano mais recente com informação detalhada necessária para o seu cálculo, o *GAP* do IVA (ver secção no final) foi estimado em 267 milhões de euros, o que equivale a 1,6% do IVA cobrado no ano, uma descida de 0,7 p.p. face ao valor observado em 2019.

---

O Instituto Nacional de Estatística apresenta neste destaque as estatísticas das receitas fiscais para o ano 2022, tendo como referência a base 2016 das Contas Nacionais Portuguesas. Esta informação é consistente com as Contas das Administrações Públicas correspondentes à primeira notificação de 2023 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos divulgada no final de março. Os dados relativos ao período 1995 a 2020 têm a natureza de informação final.

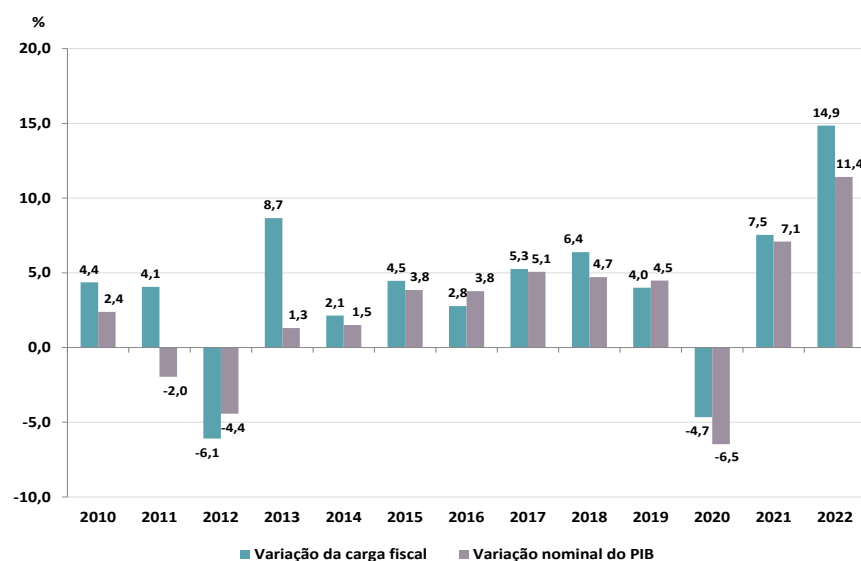
A terminologia adotada tem subjacente o quadro concetual do Sistema Europeu de Contas (SEC 2010) e o relatório anual da Comissão Europeia “Taxation Trends in the European Union”, facilitando-se deste modo a análise e a comparação de resultados com os outros Estados-membro. No final deste destaque são apresentadas duas secções: uma sobre o *GAP* do IVA nas Contas Nacionais Portuguesas e outra de notas metodológicas que inclui as definições utilizadas.

Os quadros apresentados neste destaque referem-se ao período 2011 a 2022. Em anexo, disponibilizam-se ficheiros com informação para o período 1995 a 2022.

## CARGA FISCAL

Em 2022, as receitas fiscais das Administrações Públicas fixaram-se em 87,1 mil milhões de euros, aumentando cerca de 11,3 mil milhões de euros relativamente a 2021. Esta evolução das receitas fiscais beneficiou do crescimento de 6,7% em volume do PIB, o mais elevado desde 1987 e, no contexto internacional de elevada inflação, da aceleração do deflator implícito do PIB, que registou a variação mais elevada desde 1995 (+4,5%).

Figura 1. Variação da carga fiscal e do PIB entre 2010 e 2022 (%)



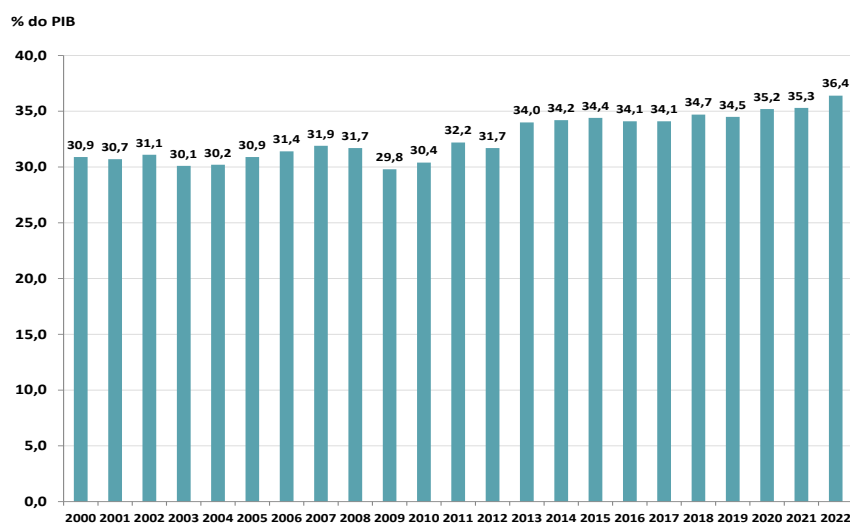
Fonte: INE, Contas Nacionais

Como a variação nominal da receita fiscal (+14,9%) foi superior à do PIB (+11,4%), a carga fiscal em percentagem do PIB aumentou para 36,4%<sup>1</sup> em 2021 (35,3% no ano anterior).

<sup>1</sup> Valor preliminar.



Figura 2. Evolução da carga fiscal entre 2000 e 2022 (% do PIB)

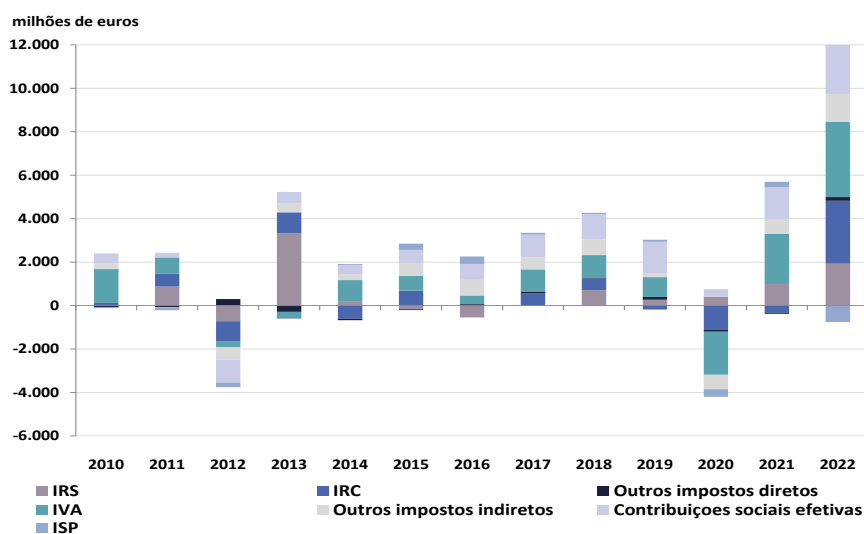


Fonte: INE, Contas Nacionais

O aumento da receita fiscal (+11,267 mil milhões de euros) traduziu sobretudo o comportamento das receitas do IVA, do IRC, das contribuições sociais efetivas e do IRS, que cresceram 3,455 mil milhões de euros, 2,897 mil milhões de euros, 2,29 mil milhões de euros e 1,925 mil milhões de euros, respetivamente.

Em sentido contrário, as receitas com o ISP desceram 757 milhões de euros, tendo sido o único imposto com um comportamento negativo, refletindo as medidas implementadas pelo Governo de mitigação do aumento dos preços dos combustíveis, através de uma redução do imposto sobre os combustíveis<sup>2</sup>.

Figura 3. Variação dos principais impostos entre 2010 e 2022



Fonte: INE, Contas Nacionais

<sup>2</sup> Mecanismo de desconto no ISP equivalente a uma descida da taxa do IVA dos 23% para 13%, suspensão da atualização da taxa de carbono e mecanismo de compensação por via de redução do ISP da receita adicional do IVA, decorrente de variações de preços dos combustíveis.

Em 2022, todas as componentes da carga fiscal subiram, destacando-se a evolução dos impostos directos (+24,1%). Os impostos indirectos aumentaram 12,2%, bem como as contribuições sociais efetivas (+10,2%).

Quadro 1. Carga fiscal e seus componentes entre 2011 e 2022

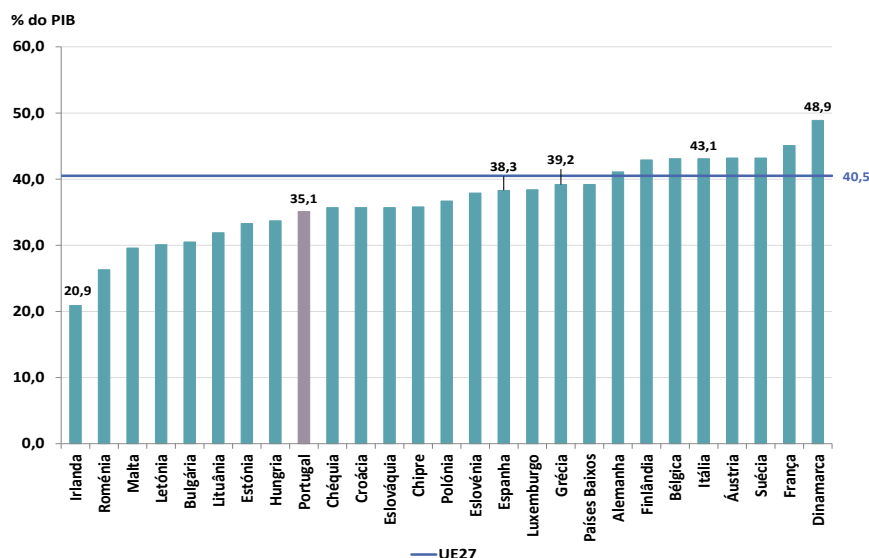
|                                   | 2011     | 2012     | 2013     | 2014     | 2015     | 2016     | 2017     | 2018     | 2019     | 2020     | 2021     | 2022     |
|-----------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>Carga fiscal</b>               | 56.767,1 | 53.309,3 | 57.927,4 | 59.167,8 | 61.806,2 | 63.520,2 | 66.859,1 | 71.127,5 | 73.975,0 | 70.531,6 | 75.852,7 | 87.120,1 |
| Milhões de euros                  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Impostos directos                 | 16.596,7 | 15.263,8 | 19.269,1 | 18.799,7 | 19.279,9 | 18.802,6 | 19.418,7 | 20.684,0 | 20.889,9 | 20.098,5 | 20.714,2 | 25.708,1 |
| Impostos indirectos               | 24.487,7 | 23.413,5 | 23.509,1 | 24.781,7 | 26.331,6 | 27.790,5 | 29.471,7 | 31.298,3 | 32.468,8 | 29.474,8 | 32.718,0 | 36.701,2 |
| Contribuições sociais             | 15.682,7 | 14.632,1 | 15.149,2 | 15.586,4 | 16.194,7 | 16.927,1 | 17.968,7 | 19.145,2 | 20.616,3 | 20.958,3 | 22.420,4 | 24.710,9 |
| <b>Taxa de variação anual (%)</b> |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Carga fiscal                      | 4,1      | -6,1     | 8,7      | 2,1      | 4,5      | 2,8      | 5,3      | 6,4      | 4,0      | -4,7     | 7,5      | 14,9     |
| Impostos directos                 | 9,3      | -8,0     | 26,2     | -2,4     | 2,6      | -2,5     | 3,3      | 6,5      | 1,0      | -3,8     | 3,1      | 24,1     |
| Impostos indirectos               | 2,5      | -4,4     | 0,4      | 5,4      | 6,3      | 5,5      | 6,0      | 6,2      | 3,7      | -9,2     | 11,0     | 12,2     |
| Contribuições sociais             | 1,4      | -6,7     | 3,5      | 2,9      | 3,9      | 4,5      | 6,2      | 6,5      | 7,7      | 1,7      | 7,0      | 10,2     |
| <b>Estrutura para o total (%)</b> |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Impostos directos                 | 29,2     | 28,6     | 33,3     | 31,8     | 31,2     | 29,6     | 29,0     | 29,1     | 28,2     | 28,5     | 27,3     | 29,5     |
| Impostos indirectos               | 43,1     | 43,9     | 40,6     | 41,9     | 42,6     | 43,8     | 44,1     | 44,0     | 43,9     | 41,8     | 43,1     | 42,1     |
| Contribuições sociais             | 27,6     | 27,4     | 26,2     | 26,3     | 26,2     | 26,6     | 26,9     | 26,9     | 27,9     | 29,7     | 29,6     | 28,4     |

Fonte: INE, Contas Nacionais

Excluindo os impostos recebidos pelas Instituições da União Europeia, Portugal continuou a apresentar, em 2021<sup>3</sup>, uma carga fiscal (35,1%)<sup>4</sup> inferior à média da União Europeia, que se cifrou em 40,5%.

Em 2021, entre os 27 Estados-membro, Portugal foi o 9º com menor carga fiscal, um registo inferior, por exemplo, ao da Espanha (38,3%), da Grécia (39,2%) e da Itália (43,1%).

Figura 4. Carga fiscal dos países da União Europeia, em 2021



Fonte: INE, Contas Nacionais; EUROSTAT

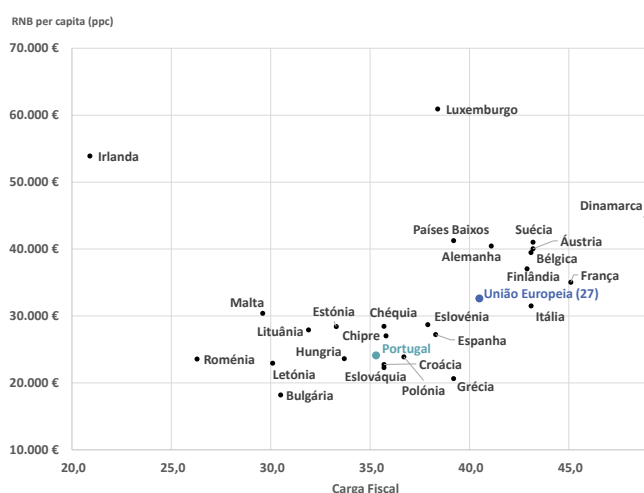
<sup>3</sup> Na data de divulgação deste destaque, os dados de 2022 para os países da União Europeia ainda não se encontravam disponíveis.

<sup>4</sup> Os dados do Eurostat sobre receitas fiscais não consideram os impostos recebidos pelas Instituições da União Europeia (essencialmente, direitos aduaneiros e contribuições para o Fundo de Resolução). Utilizando este conceito, a carga fiscal em Portugal foi 35,1%, o que compara com 35,3% se for incluída a receita daqueles impostos.

Aprofundando a comparação com os outros estados-membros, as duas figuras seguintes relacionam a carga fiscal com (i) o rendimento nacional bruto *per capita* (RNB<sub>pc</sub>) e (ii) a despesa de consumo individual<sup>5</sup> *per capita* (DCI<sub>pc</sub>), em ambos os casos, expressos em paridades do poder de compra (PPC). O RNB<sub>pc</sub> é um indicador que reflete mais proximamente o nível da atividade económica, sendo o DCI<sub>pc</sub> um indicador mais apropriado para refletir o bem-estar das famílias.

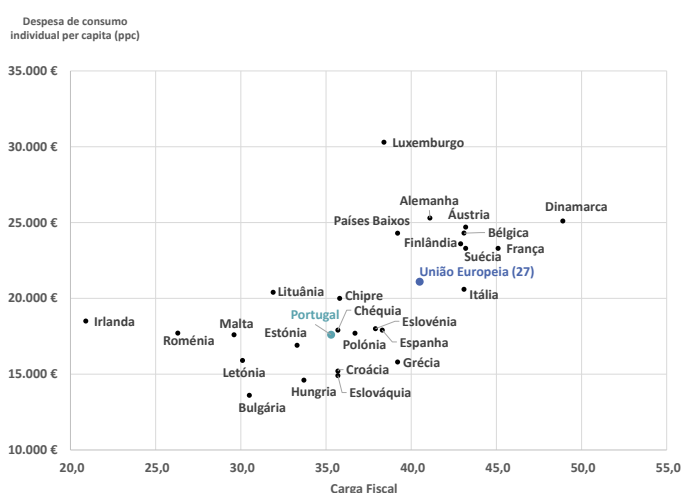
Tanto na relação da carga fiscal com o RNB<sub>pc</sub> como na relação com a DCI<sub>pc</sub>, as figuras sugerem tendências crescentes, com as quais Portugal parece estar relativamente alinhado.

Figura 5a. Carga fiscal e RNB per capita (ppc) dos países da União Europeia, em 2021



Fonte: INE, Contas Nacionais; EUROSTAT

Figura 5b. Carga fiscal e Despesa de consumo individual per capita (ppc) dos países da União Europeia, em 2021



Fonte: INE, Contas Nacionais; EUROSTAT

## IMPOSTOS DIRETOS

O imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) é o principal imposto direto, tendo representado 65,8% do total da receita deste tipo de impostos em 2022 (72,4% em 2021).

Em 2022, a receita de IRS cresceu 1,925 mil milhões de euros (variação de 12,8%), refletindo sobretudo o aumento das retenções na fonte de rendimentos de trabalho dependente (+10%). Esta evolução é explicada

<sup>5</sup> A despesa de consumo individual corresponde à soma da despesa final em consumo de bens e serviços pelas famílias, incluindo ISFLSF (instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias), com a despesa final das administrações públicas em bens e serviços de consumo individual (correspondendo a transferências sociais em espécie de que são exemplo comparticipações na aquisição de medicamentos). Constitui uma medida dos bens e serviços consumidos pelas famílias independentemente da sua aquisição ser ou não efetuada por elas.



pelo aumento das remunerações dos empregados (D.1) registadas em contas nacionais (+9,6%, relativamente a 2021), refletindo o crescimento do nível de emprego associado à recuperação da atividade económica e da remuneração média por trabalhador. De acordo com os dados relativos à cobrança de impostos da Autoridade Tributária e Aduaneira, destaca-se também o aumento da receita proveniente dos rendimentos empresariais e profissionais (+10,6%) e dos rendimentos sobre as pensões (+6,3%), refletindo a atualização extraordinária de pensões e do suplemento extraordinário para todos os pensionistas, equivalente a meia pensão mensal, pago em outubro.

A receita do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) cresceu 59,6% em 2022, após ter descido 6,5% em 2021. O aumento nominal de IRC em 2022 foi de 2,897 mil milhões de euros, mais do que ultrapassando os valores registados no período da pré-pandemia, refletindo o comportamento mais favorável da economia portuguesa em 2022.

**Quadro 2. Impostos diretos entre 2011 e 2022**

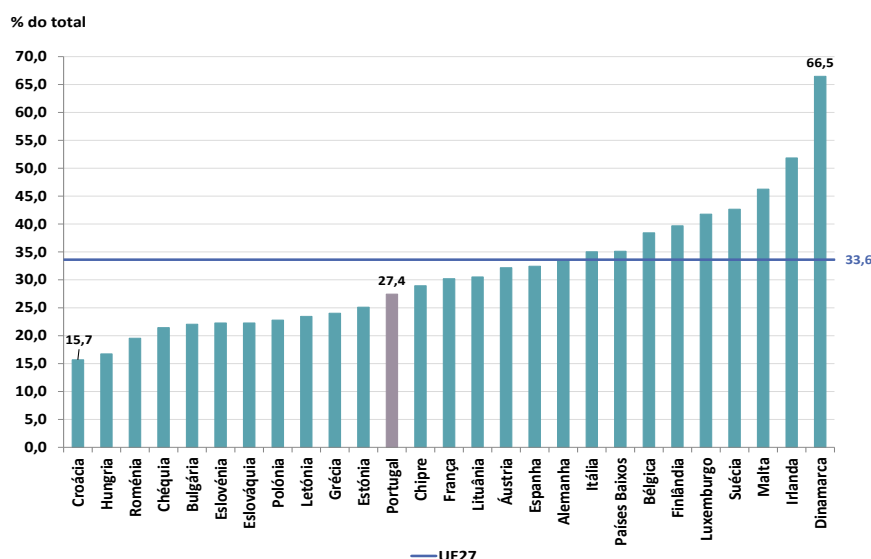
|                                | 2011     | 2012     | 2013     | 2014     | 2015     | 2016     | 2017     | 2018     | 2019     | 2020     | 2021     | 2022     |
|--------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>Impostos diretos</b>        | 16.596,7 | 15.263,8 | 19.269,1 | 18.799,7 | 19.279,9 | 18.802,6 | 19.418,7 | 20.684,0 | 20.889,9 | 20.098,5 | 20.714,2 | 25.708,1 |
| <b>IRS</b>                     | 10.512,8 | 9.794,5  | 13.123,5 | 13.326,4 | 13.154,1 | 12.617,9 | 12.607,9 | 13.316,9 | 13.585,4 | 13.999,4 | 14.991,7 | 16.916,8 |
| <b>IRC</b>                     | 5.277,8  | 4.361,8  | 5.327,5  | 4.718,2  | 5.405,2  | 5.399,1  | 5.956,3  | 6.493,7  | 6.308,0  | 5.193,1  | 4.858,1  | 7.754,8  |
| <b>Outros impostos diretos</b> | 806,0    | 1.107,5  | 818,1    | 755,1    | 720,6    | 785,6    | 854,5    | 873,5    | 996,5    | 906,0    | 864,5    | 1.036,5  |
| <b>Impostos diretos</b>        | 9,3      | -8,0     | 26,2     | -2,4     | 2,6      | -2,5     | 3,3      | 6,5      | 1,0      | -3,8     | 3,1      | 24,1     |
| <b>IRS</b>                     | 9,0      | -6,8     | 34,0     | 1,5      | -1,3     | -4,1     | -0,1     | 5,6      | 2,0      | 3,0      | 7,1      | 12,8     |
| <b>IRC</b>                     | 13,0     | -17,4    | 22,1     | -11,4    | 14,6     | -0,1     | 10,3     | 9,0      | -2,9     | -17,7    | -6,5     | 59,6     |
| <b>Outros impostos diretos</b> | -8,0     | 37,4     | -26,1    | -7,7     | -4,6     | 9,0      | 8,8      | 2,2      | 14,1     | -9,1     | -4,6     | 19,9     |
| <b>IRS</b>                     | 63,3     | 64,2     | 68,1     | 70,9     | 68,2     | 67,1     | 64,9     | 64,4     | 65,0     | 69,7     | 72,4     | 65,8     |
| <b>IRC</b>                     | 31,8     | 28,6     | 27,6     | 25,1     | 28,0     | 28,7     | 30,7     | 31,4     | 30,2     | 25,8     | 23,5     | 30,2     |
| <b>Outros impostos diretos</b> | 4,9      | 7,3      | 4,2      | 4,0      | 3,7      | 4,2      | 4,4      | 4,2      | 4,8      | 4,5      | 4,2      | 4,0      |

Fonte: INE, Contas Nacionais



Em 2022, a importância relativa dos impostos diretos foi 29,5% (mais 2,2 pontos percentuais que no ano anterior). Analisando os dados de 2021, este indicador (27,4%) continuou abaixo da média da UE27, que se situou em 33,6%.

**Figura 6. Peso dos impostos diretos na carga fiscal, nos países da União Europeia, em 2021**



Fonte: INE, Contas Nacionais; EUROSTAT

## IMPOSTOS INDIRETOS

Em 2022, o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) representou 61,5% das receitas com impostos indiretos (58,4% em 2021). A receita deste imposto ascendeu a 22,6 mil milhões de euros, mais 3,452 mil milhões de euros que no ano anterior, correspondendo a um aumento de 18,1% (aumento de 13,7% no ano anterior).

O desempenho da economia e o aumento expressivo do nível de preços explicam, em grande medida, o comportamento da receita deste imposto. Com efeito, verificou-se um aumento do consumo privado das famílias residentes, que se fixou em +12,6% em termos nominais, em 2022, e do consumo final de não residentes no território económico (exportações de turismo), que registou uma variação positiva expressiva de 109,7%, atingindo valores nominais superiores ao período de pré-pandemia em cerca de 15%.

O imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) representou 7,6% dos impostos indiretos em 2022, tendo descido 21,3% (-757,4 milhões de euros), refletindo sobretudo, como foi referido anteriormente, as medidas implementadas pelo Governo de mitigação do aumento dos preços dos combustíveis, através de uma redução do imposto sobre os combustíveis. Efetivamente, de acordo com a informação da Direção Geral de Energia e Geologia, registou-se um aumento no consumo de gasóleo (+3,7%) e de gasolinas (+9,9%), pelo que a descida da receita deve-se à redução das taxas do imposto.

Tendo por referência dados relativos a 2021, último ano para o qual esta informação está disponível, a receita de ISP derivada do consumo de gasóleo e gasolinas constituiu 95,6% da receita total desse imposto.

O imposto sobre o tabaco, com um peso relativo de 4,3%, registou um aumento da receita em 8,4%, depois de ter diminuído 0,1% em 2021. Este resultado é explicado por uma maior introdução de cigarros no consumo em 2022 (+3,2%, de acordo com os dados da Autoridade Tributária e Aduaneira).

O imposto de selo representou 5% dos impostos indiretos, tendo a sua receita crescido 6,6% relativamente ao ano anterior (+113 milhões de euros). Este comportamento explica-se pela subida da receita com os impostos sobre a aquisição onerosa de imóveis, sobre operações financeiras, sobre o jogo e sobre prémios de seguros.

O imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) representou 4,5% do total de impostos indiretos em 2022, tendo a respetiva receita aumentado 26,3% face ao ano anterior. Este novo aumento acentuado da receita de IMT em 2022 está associado à elevada dinâmica observada no mercado imobiliário português, tendo-se registado um crescimento de 13,1% no valor dos alojamentos familiares transacionados e de 1,3% no número de transações de alojamentos familiares, o mais elevado de sempre, desde que há registo (ver informação publicada pelo INE no âmbito do Índice de Preços da Habitação).

A receita do imposto municipal sobre imóveis (IMI) subiu 0,8%, o que corresponde a um ganho de receita fiscal na ordem dos 13,2 milhões de euros, tendo a coleta relativa ao adicional ao IMI descido 2,8% face a 2021. A evolução deste imposto estará associada a um aumento do Valor Patrimonial Tributário (VPT) tributado de imóveis urbanos, associado a uma redução do VPT de imóveis urbanos isentos. O IMI representou, em 2022, 4,4% do total dos impostos indiretos.

A receita com o imposto sobre o registo de automóveis (ISV) aumentou apenas 5,3% em 2022, representando 1,2% do total de impostos indiretos. De acordo com os dados da Autoridade Tributária e Aduaneira sobre veículos matriculados, registou-se um acréscimo de 12,9% nos veículos ligeiros de passageiros<sup>6</sup> (que representaram, em 2021, cerca de 90% da base deste imposto). Todavia, face a 2019, o último ano antes da pandemia, continua-se a vender cerca de menos 80 000 veículos por ano, com o respetivo impacto na receita deste imposto.

<sup>6</sup> Após dedução aos valores totais do número de veículos elétricos matriculados, pois este tipo de veículo está isento de ISV.

Finalmente, refira-se o comportamento da receita dos outros impostos indiretos, que subiu 607,9 milhões de euros em 2022 (variação de +18,7%), refletindo sobretudo o aumento da receita com as licenças de emissão de gases com efeito de estufa (+259,2 milhões de euros), com os direitos aduaneiros cobrados (+126,8 milhões de euros), com o jogo e lucros do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (+55,5 milhões de euros) e com a receita proveniente da taxa de segurança sobre os passageiros do transporte aéreo (+40,8 milhões de euros).

**Quadro 3. Impostos indiretos entre 2011 e 2022**

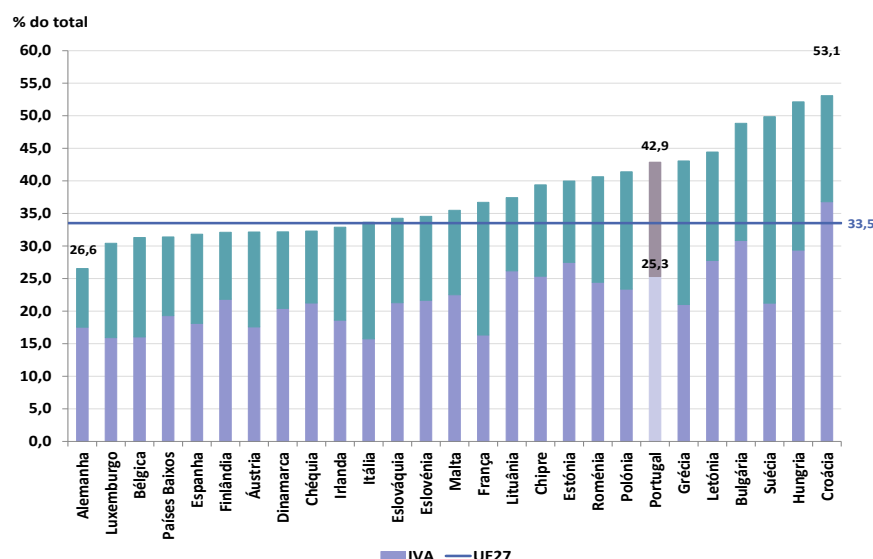
|                                       | 2011     | 2012     | 2013     | 2014     | 2015     | 2016     | 2017     | 2018     | 2019     | 2020     | 2021     | 2022     |
|---------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>Milhões de euros</b>               |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Impostos indiretos                    | 24.487,7 | 23.413,5 | 23.509,1 | 24.781,7 | 26.331,6 | 27.790,5 | 29.471,7 | 31.298,3 | 32.468,8 | 29.474,8 | 32.718,0 | 36.701,2 |
| IVA                                   | 14.264,9 | 13.994,9 | 13.709,7 | 14.681,6 | 15.367,9 | 15.767,1 | 16.809,5 | 17.867,7 | 18.785,7 | 16.803,5 | 19.108,0 | 22.563,0 |
| ISP                                   | 2.991,3  | 2.777,8  | 2.740,1  | 2.786,9  | 3.068,8  | 3.410,3  | 3.495,1  | 3.546,0  | 3.642,1  | 3.297,7  | 3.550,9  | 2.793,5  |
| Imposto sobre o tabaco                | 1.529,8  | 1.431,5  | 1.387,4  | 1.372,1  | 1.356,7  | 1.483,1  | 1.542,1  | 1.577,3  | 1.483,6  | 1.474,5  | 1.472,9  | 1.596,0  |
| IABA                                  | 187,7    | 180,3    | 184,7    | 187,3    | 190,5    | 213,6    | 296,5    | 301,4    | 300,8    | 239,8    | 277,5    | 337,2    |
| Imposto do selo                       | 1.311,0  | 1.208,2  | 1.242,3  | 1.206,5  | 1.266,7  | 1.329,0  | 1.413,1  | 1.505,1  | 1.612,4  | 1.546,7  | 1.709,4  | 1.822,4  |
| Contribuição Autárquica/IMI           | 1.204,9  | 1.140,3  | 1.334,1  | 1.444,7  | 1.514,3  | 1.479,6  | 1.527,9  | 1.635,1  | 1.689,8  | 1.622,5  | 1.602,1  | 1.615,3  |
| Imposto sobre o registo de automóveis | 643,7    | 370,2    | 360,4    | 476,0    | 584,6    | 687,1    | 774,6    | 784,8    | 743,4    | 447,2    | 432,2    | 455,2    |
| SISA/IMT                              | 512,9    | 427,6    | 355,6    | 482,8    | 568,7    | 639,6    | 874,4    | 975,8    | 1.020,5  | 949,1    | 1.313,4  | 1.659,1  |
| Outros impostos indiretos             | 1.841,4  | 1.882,6  | 2.194,9  | 2.143,7  | 2.413,4  | 2.781,1  | 2.738,6  | 3.105,0  | 3.190,5  | 3.093,8  | 3.251,6  | 3.859,5  |
| <b>Taxa de variação anual (%)</b>     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Impostos indiretos                    | 2,5      | -4,4     | 0,4      | 5,4      | 6,3      | 5,5      | 6,0      | 6,2      | 3,7      | -9,2     | 11,0     | 12,2     |
| IVA                                   | 5,5      | -1,9     | -2,0     | 7,1      | 4,7      | 2,6      | 6,6      | 6,3      | 5,1      | -10,6    | 13,7     | 18,1     |
| ISP                                   | -4,3     | -7,1     | -1,4     | 1,7      | 10,1     | 11,1     | 2,5      | 1,5      | 2,7      | -9,5     | 7,7      | -21,3    |
| Imposto sobre o tabaco                | 2,3      | -6,4     | -3,1     | -1,1     | -1,1     | 9,3      | 4,0      | 2,3      | -5,9     | -0,6     | -0,1     | 8,4      |
| IABA                                  | -3,1     | -3,9     | 2,4      | 1,4      | 1,7      | 12,1     | 38,8     | 1,6      | -0,2     | -20,3    | 15,7     | 21,5     |
| Imposto do selo                       | -3,6     | -7,8     | 2,8      | -2,9     | 5,0      | 4,9      | 6,3      | 6,5      | 7,1      | -4,1     | 10,5     | 6,6      |
| Contribuição Autárquica/IMI           | 9,3      | -5,4     | 17,0     | 8,3      | 4,8      | -2,3     | 3,3      | 7,0      | 3,3      | -4,0     | -1,3     | 0,8      |
| Imposto sobre o registo de automóveis | -22,6    | -42,5    | -2,6     | 32,1     | 22,8     | 17,5     | 12,7     | 1,3      | -5,3     | -39,8    | -3,4     | 5,3      |
| SISA/IMT                              | -13,7    | -16,6    | -16,8    | 35,8     | 17,8     | 12,5     | 36,7     | 11,6     | 4,6      | -7,0     | 38,4     | 26,3     |
| Outros impostos indiretos             | 10,7     | 2,2      | 16,6     | -2,3     | 12,6     | 15,2     | -1,5     | 13,4     | 2,8      | -3,0     | 5,1      | 18,7     |
| <b>Estrutura para o total (%)</b>     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| IVA                                   | 58,3     | 59,8     | 58,3     | 59,2     | 58,4     | 56,7     | 57,0     | 57,1     | 57,9     | 57,0     | 58,4     | 61,5     |
| ISP                                   | 12,2     | 11,9     | 11,7     | 11,2     | 11,7     | 12,3     | 11,9     | 11,3     | 11,2     | 11,2     | 10,9     | 7,6      |
| Imposto sobre o tabaco                | 6,2      | 6,1      | 5,9      | 5,5      | 5,2      | 5,3      | 5,2      | 5,0      | 4,6      | 5,0      | 4,5      | 4,3      |
| IABA                                  | 0,8      | 0,8      | 0,8      | 0,8      | 0,7      | 0,8      | 1,0      | 1,0      | 0,9      | 0,8      | 0,8      | 0,9      |
| Imposto do selo                       | 5,4      | 5,2      | 5,3      | 4,9      | 4,8      | 4,8      | 4,8      | 4,8      | 5,0      | 5,2      | 5,2      | 5,0      |
| Contribuição Autárquica/IMI           | 4,9      | 4,9      | 5,7      | 5,8      | 5,8      | 5,3      | 5,2      | 5,2      | 5,2      | 5,5      | 4,9      | 4,4      |
| Imposto sobre o registo de automóveis | 2,6      | 1,6      | 1,5      | 1,9      | 2,2      | 2,5      | 2,6      | 2,5      | 2,3      | 1,5      | 1,3      | 1,2      |
| SISA/IMT                              | 2,1      | 1,8      | 1,5      | 1,9      | 2,2      | 2,3      | 3,0      | 3,1      | 3,1      | 3,2      | 4,0      | 4,5      |
| Outros impostos indiretos             | 7,5      | 8,0      | 9,3      | 8,7      | 9,2      | 10,0     | 9,3      | 9,9      | 9,8      | 10,5     | 9,9      | 10,5     |

Fonte: INE, Contas Nacionais



Comparando com outros Estados da União Europeia, como mostra a figura 7, Portugal é o sétimo país com o peso relativo mais elevado dos impostos indiretos na carga fiscal em 2021 (42,9%), significativamente superior à média da UE27 (33,5%).

**Figura 7. Peso dos impostos indiretos na carga fiscal, nos países da União Europeia, em 2021**



Fonte: INE, Contas Nacionais; EUROSTAT

O peso elevado dos impostos indiretos na carga fiscal é explicado em grande medida pela receita de IVA. A figura 7 mostra que Portugal é um dos países em que o IVA tem maior peso na receita fiscal (25,3%, sendo a média da EU27, em 2021, 18,3%), sendo o oitavo país onde o IVA tem maior peso relativo nos impostos indiretos.

## CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Em 2022, as contribuições sociais efetivas aumentaram 10,2%. Esta evolução é explicada pelo aumento das remunerações dos empregados (D.1) registadas em contas nacionais (+9,6%, relativamente a 2021), refletindo o crescimento do nível de emprego associado à recuperação da atividade económica (de acordo com os dados preliminares das contas nacionais trimestrais, o emprego remunerado aumentou 3,3%, em 2022) e da remuneração média por trabalhador, destacando-se a atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), que subiu 6%.

Apesar de não integrarem a carga fiscal, de acordo com o conceito anteriormente referido, interessa mencionar, dada a sua dimensão, a evolução das contribuições sociais imputadas que corresponderam, sobretudo, às contribuições do Estado para a Caixa Geral de Aposentações (CGA). Em 2022, este agregado aumentou 0,8% relativamente ao ano anterior, atingindo 4,9 mil milhões de euros (cerca de 2% do PIB). Esta evolução, ainda

que muito moderada, pode ser explicada pelos acréscimos remuneratórios na administração pública, pois continua a registar-se uma redução do número de subscritores, desde 2006 (-15 956, entre dezembro de 2021 e dezembro de 2022).

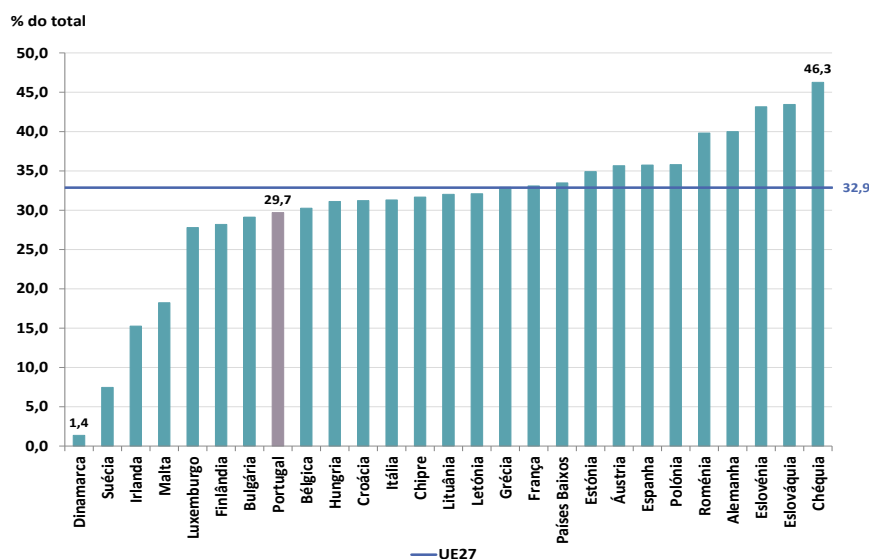
Quadro 4. Contribuições sociais entre 2011 e 2022

|                            | 2011                                             | 2012     | 2013     | 2014     | 2015     | 2016     | 2017     | 2018     | 2019     | 2020     | 2021     | 2022     |
|----------------------------|--------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Milhões de euros           | Contribuições sociais efetivas                   | 15.682,7 | 14.632,1 | 15.149,2 | 15.586,4 | 16.194,7 | 16.927,1 | 17.968,7 | 19.145,2 | 20.616,3 | 22.420,4 | 24.710,9 |
|                            | dos empregadores                                 | 9.006,5  | 8.427,7  | 8.736,0  | 8.766,8  | 9.190,7  | 9.681,1  | 10.341,1 | 11.440,8 | 12.431,6 | 13.477,3 | 15.009,3 |
|                            | das famílias                                     | 6.676,2  | 6.204,4  | 6.413,2  | 6.819,6  | 7.004,0  | 7.246,0  | 7.627,6  | 7.704,4  | 8.184,7  | 8.943,2  | 9.701,6  |
|                            | Contribuições sociais imputadas dos empregadores | 5.530,6  | 4.521,2  | 5.310,7  | 4.881,7  | 4.601,6  | 4.696,2  | 4.738,1  | 4.728,1  | 4.757,8  | 4.863,1  | 4.904,0  |
| Taxa de variação anual (%) | Contribuições sociais efetivas                   | 1,4      | -6,7     | 3,5      | 2,9      | 3,9      | 4,5      | 6,2      | 6,5      | 7,7      | 1,7      | 10,2     |
|                            | dos empregadores                                 | 2,4      | -6,4     | 3,7      | 0,4      | 4,8      | 5,3      | 6,8      | 10,6     | 8,7      | 1,8      | 11,4     |
|                            | das famílias                                     | -0,1     | -7,1     | 3,4      | 6,3      | 2,7      | 3,5      | 5,3      | 1,0      | 6,2      | 1,5      | 8,5      |
|                            | Contribuições sociais imputadas dos empregadores | -6,4     | -18,3    | 17,5     | -8,1     | -5,7     | 2,1      | 0,9      | -0,2     | 0,6      | -2,1     | 0,8      |
| Estrutura para o total (%) | dos empregadores                                 | 57,4     | 57,6     | 57,7     | 56,2     | 56,8     | 57,2     | 57,6     | 59,8     | 60,3     | 60,4     | 60,7     |
|                            | das famílias                                     | 42,6     | 42,4     | 42,3     | 43,8     | 43,2     | 42,8     | 42,4     | 40,2     | 39,7     | 39,6     | 39,3     |

Fonte: INE, Contas Nacionais

Em 2021, Portugal continuou a registar um dos pesos relativos mais baixos das contribuições sociais efetivas na carga fiscal, sendo o oitavo país com menor rácio (29,7%) e 3,2 pontos percentuais inferior à média da UE27 (32,9%).

Figura 8. Peso das contribuições sociais efetivas na carga fiscal, nos países da União Europeia, em 2021



Fonte: INE, Contas Nacionais; EUROSTAT

## O GAP do IVA foi estimado em 267 milhões de euros em 2020

No processo de compilação das Contas Nacionais Anuais, o INE estima o *GAP* do IVA para a economia portuguesa. No essencial, este indicador mede a diferença entre o chamado IVA teórico, isto é, o IVA que resultaria de aplicar as taxas legais aos bens e serviços suscetíveis deste imposto nas transações registadas nas contas nacionais, e o IVA efetivamente cobrado pelas Administrações Públicas.

No quadro 5, apresentam-se os resultados apurados para o período de 2010 a 2020 (Base 2016). O *GAP* médio anual no período foi estimado em 1 059 milhões de euros, valor que corresponde a 6,6% do IVA efetivamente cobrado. Após o aumento do *GAP* observado no início do período disponível, tendo atingido o valor máximo em 2012 (2 200 milhões de euros, correspondendo a 13,6% do IVA cobrado), assistiu-se à diminuição consistente deste indicador até 2018, quer em valor quer em percentagem do PIB. Após a interrupção desta tendência em 2019, em que o *GAP* aumentou 8,6%, para 450 milhões (estabilizando em 2,3% do PIB), em 2020 voltou a assistir-se à sua diminuição, que se fixou em 267 milhões de euros, o equivalente a 1,6% do PIB. Esta evolução ocorreu num contexto económico bastante específico, de forte contração da atividade económica ditado pela pandemia COVID-19, em que as receitas efetivas de IVA se reduziram 10,6% e o IVA teórico diminuiu 11,3%.

Refira-se que a leitura destes resultados requer alguma prudência uma vez que o *GAP* apurado pode não traduzir apenas fenómenos de evasão fiscal, mas também outros fatores (por exemplo: variações nos momentos de pagamento, de reembolso e de recuperação de dívidas ao IVA, ou erros associados às necessárias simplificações para o apuramento do IVA teórico, designadamente decorrentes do grau de agregação com que as contas nacionais são compiladas).

**Quadro 5. Receita de IVA por fonte geradora e respetivo GAP (milhões de euros e %), entre 2010 e 2020**

|       | IVA registado      |      |                  |      |         |      |          | IVA teórico | GAP IVA |      |
|-------|--------------------|------|------------------|------|---------|------|----------|-------------|---------|------|
|       | Consumo intermédio |      | Consumo famílias |      | Resto   |      | Total    |             | Valor   | %    |
|       | Valor              | Peso | Valor            | Peso | Valor   | Peso |          |             |         |      |
| 2010  | 3.349,8            | 24,8 | 9.167,7          | 67,8 | 1.009,6 | 7,5  | 13.527,1 | 14.854,9    | 1.327,7 | 8,9  |
| 2011  | 3.645,8            | 25,6 | 9.622,3          | 67,5 | 996,8   | 7,0  | 14.264,9 | 15.778,5    | 1.513,6 | 9,6  |
| 2012  | 3.385,1            | 24,2 | 9.765,2          | 69,8 | 844,6   | 6,0  | 13.994,9 | 16.195,1    | 2.200,2 | 13,6 |
| 2013  | 3.220,5            | 23,5 | 9.849,0          | 71,8 | 640,2   | 4,7  | 13.709,7 | 15.419,3    | 1.709,7 | 11,1 |
| 2014  | 3.320,3            | 22,6 | 10.722,6         | 73,0 | 638,7   | 4,4  | 14.681,6 | 15.939,7    | 1.258,1 | 7,9  |
| 2015  | 3.353,2            | 21,8 | 11.363,0         | 73,9 | 651,6   | 4,2  | 15.367,8 | 16.423,6    | 1.055,8 | 6,5  |
| 2016  | 3.376,2            | 21,4 | 11.766,6         | 74,6 | 624,3   | 4,0  | 15.767,1 | 16.739,3    | 972,2   | 5,8  |
| 2017  | 3.568,9            | 21,2 | 12.552,4         | 74,7 | 688,1   | 4,1  | 16.809,5 | 17.290,9    | 481,4   | 2,8  |
| 2018  | 3.723,3            | 20,8 | 13.418,1         | 75,1 | 726,4   | 4,1  | 17.867,7 | 18.282,3    | 414,6   | 2,3  |
| 2019  | 3.865,8            | 20,6 | 14.121,5         | 75,2 | 798,4   | 4,3  | 18.785,7 | 19.236,1    | 450,4   | 2,3  |
| 2020  | 3.633,2            | 21,6 | 12.320,4         | 73,3 | 849,8   | 5,1  | 16.803,5 | 17.070,7    | 267,2   | 1,6  |
| média |                    | 22,6 |                  | 72,4 |         | 5,0  | 15.598,1 | 16.657,3    | 1.059,2 | 6,6  |

Fonte: INE, Contas Nacionais

Em seguida, é explicado de forma sintética como se processa o cálculo do *GAP* do IVA, utilizando a informação das Contas Nacionais.

## Cálculo do *GAP* de IVA

A possibilidade de um bem ou serviço gerar, ou não, receita de IVA depende da sua utilização para consumo interno ou para exportação. No quadro conceptual das contas nacionais, os bens e serviços disponíveis no território suscetíveis de gerar receitas deste imposto têm as seguintes utilizações: consumo intermédio (empresas<sup>7</sup>); consumo final (famílias); formação bruta de capital fixo (essencialmente empresas<sup>8</sup>). As utilizações finais em variação de existências e exportações não são geradoras de IVA.

Não podendo as famílias deduzir o IVA pago na compra dos bens e serviços, toda a despesa de consumo final das famílias é geradora de IVA, sendo o respetivo valor dado por,  $IVA_{CF} = \sum_c (CF_c \times T_c)$  em que  $T_c$  é a taxa de IVA,  $T$ , correspondente a cada produto  $c$ <sup>9</sup>.

A despesa em consumo intermédio (e formação bruta de capital fixo é parcialmente geradora de IVA. O valor gerado depende da taxa que incide sobre os produtos adquiridos e da possibilidade de dedução do IVA<sup>10</sup>. A receita originada por estes agregados traduz-se na fórmula  $IVA_{Emp} = \sum_p (CI_p^r + FBCF_p^r) \times T_p \times PR^r$ , em que  $CI_p^r$  representa o consumo intermédio do produto  $p$  pelo ramo  $r$ ;  $FBCF_p^r$  significa a despesa em FBCF de produto  $p$  pelo ramo  $r$  e  $PR^r$  é o pro-rata<sup>11</sup> do ramo  $r$ .

O processo de compilação das contas nacionais, aplicando o método apresentado acima, em que  $T$  é a taxa legal de IVA, conduz à estimativa do IVA teórico subjacente à atividade económica. Este valor não coincide com o IVA efetivamente cobrado. O diferencial entre ambos traduz-se no designado *GAP* do IVA.

<sup>7</sup> As famílias, enquanto produtoras de bens e serviços, também realizam consumo intermédio.

<sup>8</sup> Em rigor, as famílias também efetuam despesas com formação bruta de capital fixo, principalmente em habitação.

<sup>9</sup> As contas nacionais trabalham com 433 produtos, o que corresponde a uma agregação significativa dos milhares de bens e serviços transacionados no mercado.

<sup>10</sup> A dedutibilidade do IVA depende do tipo de bens e serviços (bens como os automóveis ligeiros de passageiros, gasolina e restauração, apenas excecionalmente permitem a dedução do IVA) e do pró-rata da entidade adquirente (entidades que fornecem bens ou serviços isentos de IVA – como a saúde ou a educação – não têm possibilidade de deduzir o IVA suportado nas compras).

<sup>11</sup> O pro-rata de um ramo corresponde ao rácio entre a atividade isenta de IVA (sem direito a dedução) e a atividade tributável.



## NOTA METODOLÓGICA

O conceito de **carga fiscal** define-se pelos impostos e contribuições sociais efetivas (excluindo-se, portanto, as contribuições sociais imputadas) cobrados pelas administrações públicas nacionais e pelas instituições da União Europeia, num determinado ano e no âmbito das normas e definições estabelecidas pelo SEC2010. Normalmente, este indicador é expresso em percentagem do PIB a preços correntes.

Em contabilidade nacional os impostos são registados pelo seu valor de caixa com um ajustamento temporal, de forma a serem associados ao período em que se verificou a atividade que gerou a obrigação de os pagar. Assim, nos impostos sobre o consumo (imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, sobre o tabaco e sobre o álcool e as bebidas alcoólicas), a receita de imposto cobrada no primeiro mês do ano é considerada receita do ano anterior, em contas nacionais. No caso particular do IVA, 75% da receita caixa dos dois primeiros meses de cobrança do ano é considerada receita do ano anterior. A este tipo de registo dá-se o nome de “registo em caixa ajustada”.

Em seguida, apresentam-se os principais conceitos do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC2010) referentes a impostos e contribuições, indicando os respetivos códigos contabilísticos (para maior detalhe recomenda-se a consulta da publicação das “Estatísticas das Receitas Fiscais, 1995 a 2009” editada em 2010 e disponível no portal do INE).

## IMPOSTOS INDIRETOS

### IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A IMPORTAÇÃO (D.2)

Pagamentos obrigatórios sem contrapartida, em dinheiro ou em espécie, cobrados pelas administrações públicas ou pelas instituições da União Europeia e que incidem sobre a produção e a importação de bens e serviços, o emprego de mão-de-obra, a propriedade ou utilização de terrenos, edifícios ou outros ativos utilizados na produção. Estes impostos são devidos independentemente dos resultados de exploração.

Os impostos sobre a produção e a importação dividem-se em:

- a) Impostos sobre os produtos (D.21);
  - Impostos do tipo valor acrescentado (IVA) (D.211);
  - Impostos e direitos sobre a importação, exceto o IVA (D.212);
    - Direitos de importação (D.2121);
    - Impostos sobre a importação, exceto o IVA e direitos de importação (D.2122);
    - Impostos sobre os produtos, exceto o IVA e impostos sobre a importação (D.214);
- b) Outros impostos sobre a produção (D.29).

Os **impostos sobre os produtos (D.21)** são impostos devidos por cada unidade de um bem ou serviço produzido ou comercializado. O imposto pode ser um determinado montante em dinheiro por unidade de quantidade de um bem ou serviço ou pode ser calculado ad valorem como uma determinada percentagem do preço por unidade ou do valor dos bens e serviços produzidos ou comercializados. Em regra, os impostos que de facto oneram um produto, independentemente da unidade institucional que paga o imposto, devem ser incluídos na presente categoria, salvo se especificamente incluídos noutra rubrica.

Um **imposto do tipo valor acrescentado (D.211)** é um imposto sobre bens e serviços cobrado por etapas pelas empresas e que, em última instância, é cobrado integralmente aos consumidores finais.

Esta rubrica «impostos do tipo valor acrescentado» (D.211) inclui o imposto sobre o valor acrescentado cobrado pelas administrações públicas e que se aplica aos produtos nacionais e importados, bem como, se for o caso, outros impostos dedutíveis aplicados segundo regras análogas às que regulamentam o IVA, adiante designados, para simplificar, apenas por «IVA».

Os **impostos e direitos de importação, exceto o IVA (D.212)**, incluem os pagamentos obrigatórios cobrados pelas administrações públicas ou pelas instituições da União Europeia sobre os bens importados, excluindo o IVA, a fim de os colocar em livre prática no território económico, e sobre os serviços prestados a unidades residentes por unidades não-residentes.

Os **impostos sobre os produtos, exceto o IVA e os impostos sobre a importação (D.214)**, são impostos sobre bens e serviços devidos em resultado da produção, exportação, venda, transferência, locação ou entrega desses bens ou serviços ou em resultado do seu emprego para consumo próprio ou formação de capital próprio.

**Outros impostos sobre a produção (D.29)** são todos os impostos em que as empresas incorrem pelo facto de se dedicarem à produção, independentemente da quantidade ou do valor dos bens e serviços produzidos ou vendidos.

Podem ser devidos por terrenos, ativos fixos ou mão-de-obra empregada no processo de produção ou em certas atividades ou operações.

## IMPOSTOS DIRETOS

### IMPOSTOS CORRENTES SOBRE O RENDIMENTO, PATRIMÓNIO, ETC. (D.5)

Abrangem todos os pagamentos obrigatórios sem contrapartida, em dinheiro ou em espécie, cobrados periodicamente pelas administrações públicas e pelo resto do mundo sobre o rendimento e o património das unidades institucionais e alguns impostos periódicos não baseados nem no rendimento nem no património.

Os impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. dividem-se em:

- a) Impostos sobre o rendimento (D.51);
- b) Outros impostos correntes (D.59).

Os **impostos sobre o rendimento (D.51)** são impostos sobre os rendimentos, os lucros e os ganhos de capital. Incidem sobre os rendimentos efetivos ou presumidos de pessoas singulares, famílias, sociedades ou ISFL. Incluem os impostos que incidem sobre a propriedade, terrenos ou imóveis, desde que os mesmos sejam usados como base de estimativa do rendimento dos seus proprietários.

Os **outros impostos correntes (D.59)** incluem:

- a) Os impostos correntes sobre o capital, isto é, os impostos a pagar periodicamente sobre a propriedade ou utilização de terrenos ou edifícios pelos proprietários, bem como os impostos correntes sobre o património líquido e outros ativos (joias, outros sinais exteriores de riqueza), com exceção dos impostos mencionados em D.29 (que são pagos pelas empresas em virtude da sua atividade produtiva) e dos mencionados em D.51 (impostos sobre o rendimento);
- b) Os impostos per capita (*poll taxes*), cobrados por adulto ou por família, independentemente do rendimento ou do património;
- c) Os impostos sobre a despesa, a pagar sobre o total das despesas das pessoas singulares ou das famílias;
- d) Os pagamentos feitos pelas famílias pela detenção ou utilização de veículos, barcos ou aeronaves (exceto para fins produtivos) ou por licenças de caça, tiro ou pesca, etc.;
- e) Os impostos sobre operações internacionais (viagens ao estrangeiro, remessas de e para o estrangeiro, investimentos estrangeiros, etc.), exceto os que são pagos pelos produtores e os direitos sobre as importações pagos pelas famílias.

## IMPOSTOS DE CAPITAL (D.91)

Impostos que incidem, a intervalos irregulares e pouco frequentes, sobre os valores de ativos ou património líquido detidos pelas unidades institucionais ou sobre os valores de ativos transferidos entre unidades institucionais em resultado de heranças, doações entre vivos ou outras transferências.

## CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS LÍQUIDAS

### CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS EFETIVAS DOS EMPREGADORES (D.611)

Contribuições pagas pelos empregadores aos regimes de segurança social e outros regimes de seguro social associados ao emprego, para garantir prestações sociais aos respetivos empregados.

São pagas em virtude de uma obrigação estatutária ou regulamentar, como resultado de acordos coletivos num dado ramo de atividade ou de acordos entre um empregador e os empregados numa dada empresa ou ainda por estarem previstas no próprio contrato de trabalho. Em certos casos, as contribuições podem ser voluntárias.

As contribuições voluntárias aqui referidas abrangem:

- a) As contribuições sociais pagas para um fundo de segurança social por pessoas que não têm essa obrigação legal;

b) As contribuições sociais pagas a empresas seguradoras (ou fundos de pensões classificados no mesmo setor) como parte de regimes complementares de seguro organizados pelas empresas em benefício dos seus empregados e aos quais estes aderem voluntariamente;

c) As contribuições para regimes de previdência social abertas a trabalhadores por conta de outrem ou trabalhadores por conta própria.

#### CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS EFETIVAS DAS FAMÍLIAS (D.613)

São contribuições sociais a pagar por conta própria aos regimes de seguro social por trabalhadores por conta de outrem, trabalhadores por conta própria e pessoas não empregadas.

#### CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS IMPUTADAS DOS EMPREGADORES (D.612)

Representam a contrapartida das prestações sociais (menos eventuais contribuições sociais dos empregados) pagas diretamente pelos empregadores (isto é, não ligadas às contribuições efetivas dos empregadores) aos seus empregados ou antigos empregados e a outras pessoas com direito a essas prestações.

O seu valor deve basear-se em considerações atuariais ou numa percentagem razoável dos ordenados e salários pagos aos empregados no ativo ou equivaler às prestações sociais sem constituição de reservas, exceto pensões a pagar pela empresa durante o mesmo exercício.

#### SIGLAS E DESIGNAÇÕES

CGA – Caixa Geral de Aposentações

IABA – Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas

IMI – Imposto municipal sobre imóveis

IMT – Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis

INE – Instituto Nacional de Estatística

IRC – Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas

IRS – Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

ISP – Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

ISV – Imposto sobre veículos

IUC – Imposto único de circulação

IVA – Imposto sobre o valor acrescentado

PIB – Produto Interno Bruto

ppc – Paridade do poder de compra



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL

informação à comunicação social

# DIÍSTAQUE

RMMG – Retribuição Mínima Mensal Garantida

RNB – Rendimento Nacional Bruto

SEC2010 – Sistema Europeu de Contas Nacionais – 2010

UE27 – Conjunto dos 27 países (Estados-membro) que constituem a União Europeia, desde 31 de janeiro de 2020